

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO, MULETA, MEIA CURTA,
MEIA LONGA, BEGALA DE ALUMINIO, COLCHÃO CAIXA DE OVO, GLICOSIMETRO,
APRELHO DE INALAÇÃO, APARELHO DE PRESSÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1	DA NECESSIDADE DO OBJETO	3
2	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
3	DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)	6
4	BEM DE LUXO.....	6
5	DO FRACIONAMENTO DA DESPESA	7
6	DO TERMO DE REFERÊNCIA	8
7	DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....	8
8	DA PESQUISA DE PREÇOS	8
9	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.....	9
10	DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.....	10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	51/2026
PROCESSO GOVBR	1276/2026
FORNECEDOR	CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA
CNPJ	64.623.291/0001-57
PEDIDO DE FORNECIMENTO	2393/2026
EMPENHO	2829/2026
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO, MULETA, MEIA CURTA, MEIA LONGA, BEGALA DE ALUMINIO, COLCHÃO CAIXA DE OVO, GLICOSIMETRO, APRELHO DE INALAÇÃO, APARELHO DE PRESSÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
VALOR GLOBAL	R\$ 15.023,00

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho, muleta, meia curta, meia longa, bengala de alumínio, colchão caixa de ovo, glicosímetro, aparelho de inalação e aparelho de pressão arterial, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A aquisição desses itens é essencial para garantir condições mínimas de mobilidade, acessibilidade, prevenção de agravamentos de saúde e promoção da dignidade humana, especialmente para munícipes em situação de risco social e com limitações físicas e/ou enfermidades crônicas.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para compras e serviços comuns, desde que devidamente justificada a necessidade e demonstrada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de pronta entrega, com valor global estimado dentro do limite legal vigente, mostra-se juridicamente possível a contratação direta.

3. DA AUSÊNCIA DE DISPUTA ELETRÔNICA

A não realização de disputa eletrônica justifica-se em razão:

- Do baixo valor global da contratação, compatível com o limite legal para dispensa;
- Da urgência no atendimento das demandas sociais já identificadas pela equipe técnica;
- Da necessidade de resposta rápida às situações de vulnerabilidade, evitando prejuízos à saúde e à integridade física dos beneficiários;
- Da simplicidade dos objetos, amplamente disponíveis no mercado local e regional.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

4. DA JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A aquisição visa assegurar o atendimento imediato às necessidades básicas de saúde, mobilidade e bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo a efetivação de direitos fundamentais previstos constitucionalmente, especialmente o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana.

O não atendimento poderá ocasionar agravamento de quadros clínicos, limitação da mobilidade e aumento da demanda por serviços públicos de maior complexidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição dos itens descritos, por se tratar de medida legal, necessária, adequada e de interesse público.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 65.492,11) - [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#)

...

**3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso **II** do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 65.492,11) - [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#).

No inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#) é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...

Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é válido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 12.545,11) - ([Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024](#)).

...

Dada a necessidade premente pela mercadoria, o processo de compra deve ocorrer de forma célere, visando não comprometer a segurança dos equipamentos e de seus utentes.

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica.**

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. O fornecimento de material pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Total
5	UN	Muleta Alumínio até 100 kilos	R\$ 130,00	R\$ 650,00
3	UN	Meia curta 3/4 tamanho P	R\$ 69,00	R\$ 207,00
3	UN	Meia curta 3/4 tamanho M	R\$ 69,00	R\$ 207,00
3	UN	Meia curta 3/4 tamanho G	R\$ 69,00	R\$ 207,00
3	UN	Meia curta 3/4 tamanho EG	R\$ 69,00	R\$ 207,00
3	UN	Meia calça MC tamanho P	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3	UN	Meia calça MC tamanho M	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3	UN	Meia calça MC tamanho G	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3	UN	Meia calça MC tamanho EG	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3	UN	Meia longa MC tamanho P	R\$ 105,00	R\$ 315,00
3	UN	Meia longa MC tamanho M	R\$ 105,00	R\$ 315,00
3	UN	Meia longa MC tamanho G	R\$ 105,00	R\$ 315,00
3	UN	Meia longa MC tamanho EG	R\$ 105,00	R\$ 315,00
5	UN	Cadeira de Banho até 90 kilos	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
5	UN	Cadeira de Banho até 130 kilos	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
5	UN	Cadeira de Rodas até 100 kilos	R\$ 648,00	R\$ 3.240,00
2	UN	Cadeira de Rodas até 130 kilos	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
5	UN	Bengala de alumínio regulável	R\$ 29,00	R\$ 145,00
5	UN	Colchão caixa de ovo D28	R\$ 119,00	R\$ 595,00
5	UN	Glicosímetro	R\$ 55,00	R\$ 275,00
4	UN	Aparelho de Inalação	R\$ 129,00	R\$ 516,00
3	UN	Aparelho de pressão de pulso	R\$ 95,00	R\$ 285,00
3	UN	Aparelho de pressão de braço	R\$ 128,00	R\$ 384,00
			TOTAL	R\$ 15.023,00

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.

[Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ](#)

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

**10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: 3956

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F91-C990-149E-7CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 05/03/2026 09:00:53

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4F91-C990-149E-7CB5>